



DOSSIÊ: REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E IDEOLOGIA

Reflexões sociológicas: proibição da linguagem neutra em Porto Alegre

Sociological reflections: prohibition of neutral language in Porto Alegre

Lucas Oliveira da Silva¹

orcid.org/0000-0003-1653-7964
silva.lucas03@edu.pucrs.br

Recebido: 19/01/2023

Aprovado: 12/04/2023

Publicado: 01 dez. 2023.

Resumo: Este artigo versa sobre a proibição da linguagem neutra em escolas de Porto Alegre, RS, mediante a Lei n. 13.154/22. Com o intuito de analisar o fato ocorrido com uma literatura sociológica, movimentou-se Habermas para pensar a facticidade e validade dessa proposta legislativa que surge não apenas nesta cidade, mas em diversas no Brasil, demonstrando-se praticamente um fenômeno social de pânico moral, este alinhado a uma agenda conservadora. A lei demonstra-se, sobretudo, um instrumento para perseguir e detectar quem pensa de maneira inclusiva, escrita num tom de preocupação com a língua portuguesa, mas que está mais para uma luta para impor uma narrativa ideológica do que qualquer outro sentido. Narrativa esta, estritamente moralista, tradicional e com um fundo preconceituoso.

Palavras-chave: Linguagem neutra. Inclusão. Facticidade. Validade e pânico moral.

Abstract: This article deals with the prohibition of neutral language in schools in Porto Alegre, RS, by law 13.154/22. In order to analyze the fact that occurred with a sociological literature, Habermas moved to think about the facticity and validity of this legislative proposal that appears not only in this city, but in several in Brazil, practically demonstrating a social phenomenon of moral panic, this aligned with a conservative agenda. The law proves to be, above all, an instrument to pursue and detect those who think in an inclusive way, written in a tone of concern for the Portuguese language, but which is more like a struggle to impose an ideological narrative than any other sense. This narrative is strictly moralistic, traditional and with a prejudiced background.

Keywords: Neutral language. Inclusion. Facticity. Validity and moral panic.

Introdução

O objetivo deste trabalho é pensar a partir de um enfoque habermasiano, especialmente no que se refere à teoria da ação comunicativa (TAC) e à democracia procedimental, a proibição do uso da linguagem neutra em Porto Alegre², pelo advento da Lei n. 13.154, de 15 de junho de 2022, de autoria de vereadores dos partidos PSC (Partido Social Cristão), PP (Partido Progressista), PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), PL (Partido Liberal) e PSDB (Partido da Social-Democracia do Brasil)³. Esta lei é mais uma, dentre várias, aprovada em câmaras municipais no Brasil afóra⁴



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, RS, Brasil

² Utilizou-se essa expressão porque, no projeto de lei, na exposição de motivos, é utilizada essa nomenclatura, mas ressalta-se que o termo adequado é linguagem inclusiva de gênero.

³ A autora Fernanda Barth (PSC), Alexandre Bobadra (PL), "Comandante" Nâdia (PP), Ramiro Rosário (PSDB), Jesse Sengalli (Cidadania) e Hamilton Sossmeier (PTB).

⁴ Cidades como Juiz de Fora/MG (a proposta, de autoria do vereador Sargento Mello Casal (PTB), foi aprovada em 1ª discussão no dia 28 de abril) (Alberto 2022), Londrina/PR (o projeto foi proposto pela vereadora Jessião (PP)) (Câmara 2022) e Joinville/PR (proposta pelo vereador Wilian Tonezi, do Podemos) (Uso 2021)

e atrelada a movimentos políticos do tipo conservador que, tanto no Brasil como no mundo, têm se multiplicado e ganhado força nos últimos anos. Para exemplificar e caracterizar esses movimentos políticos conservadores, o "Escola sem Partido" expressa muito bem o que se pretende dizer neste artigo. O conservadorismo expressado por esse grupo é do tipo anticomunista, antigênero e contra demais pautas de inclusão social para com a comunidade LGBTQIA+. Isso porque, segundo eles, os seus valores morais são contrários aos dessa comunidade e de partidos de esquerda, portanto, eles têm o direito de exigir uma neutralidade na educação de seus filhos (Moura e Silva 2023; Fraga e Souza 2020).

Contudo, isso não é exatamente uma novidade e algo específico da contemporaneidade, pois perseguição às minorias, especialmente as LGBTQIA+, são entendidas como históricas e antigas, principalmente devido à forma como as diversas religiões lidam com pessoas que não se encaixam em modelos tradicionais de estilo de vida. Entendo, como modelo tradicional, aquele que hoje chamamos de heteronormativo, homem cis e mulher cis formando uma família com filhos. E, buscando especificar essas perseguições, os cristãos no ocidente condenaram a homossexualidade por muitos séculos. É sabido que, no oriente, em países de religião islâmica, perseguições dessa natureza também ocorreram ao longo da história. Mas não está se afirmando que religião é contra as pessoas LGBTQIA+, mas que religiosos, em nome de suas crenças, muito fizeram contra pessoas que fugissem à heteronormatividade.

Paralelamente a isso, é considerável o avanço democrático e progressista nas últimas décadas no Norte global ocidental, refletindo-se em certa medida no Brasil, sendo a representatividade televisiva uma das maiores fontes de inclusão, mas também de disputa entre narrativas políticas identitárias. Quando se diz considerável, não está aqui querendo dizer, é claro, que o Norte global (EUA, Canadá e Europa) só possui avanços

democráticos e progressistas. Estados norte-americanos possuem legislações bem conservadoras, como o Texas, e países como Hungria e Polônia, devido ao avanço da extrema direita, têm retrocedido em medidas progressistas (Polônia 2020; Pellicer 2021; Melhado e Nguyen 2023). Mas o Norte global, por muito tempo, possuiu uma hegemonia econômica e colonizadora que, macro sociologicamente, impactou o desenvolvimento dos demais países. Caracterizando esse "avanço democrático e progressista", o ponto neste artigo é: leis de paridade e equidade de gênero na questão da renda, a legalização do casamento gay, o reconhecimento de nome social para pessoas trans, questões relativas ao aborto legal acontecem antes na Europa, Canadá e EUA. Legislações nesses sentidos também chegam ao Brasil e resto do mundo, mas depois. Não seria muito correto afirmar que a América Latina, África, Ásia e Oriente Médio são vanguarda nesse assunto.

A representatividade televisiva, ou cinematográfica, pode ser caracterizada pela gradual inclusão de personagens da comunidade LGBTQIA+ em filmes, seriados, novelas, clipes de músicas e demais áreas de entretenimento, assim como outras graduais mudanças, étnicas e de gênero; mas essa inclusão é uma parte do processo, pois os roteiros e histórias contadas também foram mudando e tratando com mais respeito as minorias⁵.

Entretanto, avançar em representatividade artística é apenas uma parte das respostas propostas e levantadas pelos estudiosos e ativistas. Na verdade, busca-se para além disso uma representação política e luta por reconhecimento jurídico e social (Fraser e Honneth 2006). Porém essa luta não é exclusiva de reivindicações de sexualidade e identidade de gênero, pois aqueles que lutam por demandas para viabilizarem uma existência no mundo contemplam também uma desconstrução do machismo, racismo, classismo e xenofobia das sociedades.

Em especial, as pessoas trans⁶, que não se

⁵ Uma infinidade de produções audiovisuais poderia ser citada, mas, pensando o Brasil, temos o marco do beijo gay na novela "Amor à vida". Paulo Gustavo, Rita Von Hunty, Pablo Vittar e muitos outros artistas se destacam no Brasil, para além das suas capacidades e talentos, também pela representatividade.

⁶ Mulheres, homens e não binários podem ser categorizados como trans por se tratar de não investir na ficção heteronormativa insti-

identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer, nem com os demais disponíveis na configuração social em que participam, buscam, do ponto de vista da linguagem, ser incluídos de forma que não precisem ser obrigados (obrigades) a se associar ao gênero masculino ou ao feminino.

Dito isso, é nesse contexto que a linguagem inclusiva de gênero (linguagem "neutra") se apresenta, buscando ser uma ferramenta para existência simbólica de populações que não se encaixam dentro das categorias criadas na ficção heteronormativa (Edelman 2014). Todavia, ressalta-se que mulheres cis, trans e as travestis também participam dessa luta por reconhecimento linguístico, as primeiras questionando a pretensa universalidade da expressão "o homem", dentre outras que excluíam mulheres historicamente, as segundas e as terceiras, ainda que identidades diferentes, compartilham uma luta por nome social e pronomes de tratamento no feminino. Contudo, o que vem sendo proibido no poder público é a linguagem inclusiva de gênero, e é a ela que deterei mais a minha atenção, pensando essa proibição algo fruto do limiar entre facticidade e validade.

Ação comunicativa e democracia procedimental

A modernidade é um conceito muito usado nas ciências sociais, para alguns inclusive, já estaríamos numa pós-modernidade⁷. Entre os modernistas, múltiplas abordagens compreendem o seu significado distintamente. Neste trabalho, utilizarei Habermas para pensar não só a modernidade, como era histórica inacabada, mas também conceitos de esfera pública, ação comunicativa, democracia deliberativa e direito procedimental interseccionando com pânico moral de conservadores em relação ao uso da linguagem inclusiva de gênero na educação.

Jürgen Habermas é sociólogo proveniente da segunda geração da escola de Frankfurt na Ale-

manha. Essa escola é conhecida pelos trabalhos de teoria crítica iniciados sobretudo pelo seu primeiro diretor, Max Horkheimer, mas, aliado a outros filósofos e sociólogos, juntos formariam a primeira geração que se preocupou principalmente com a razão instrumental, conceito chave em suas reflexões. Habermas não descarta esse conceito, apenas busca trazer uma contribuição que possa nos levar à emancipação social, superando o paradigma da primeira geração.

Habermas foi influenciado pelo idealismo alemão e suas principais referências são Dilthey, Kant, Nietzsche, Herder, entre outros, mas, como ele também estudou nos EUA, foi muito influenciado pela tradição pragmática da sociologia que dialoga com linguística, na qual os conceitos de comunidade de intérpretes, pensamento essencialmente como uma ação intencional e demais questões se tornam parte da reflexão de Habermas (Filgueiras 2011).

Pensando a modernidade habermasiana como um lugar de decadência da esfera pública, cabe descrever seu sentido atribuído. Esfera pública é um espaço de debate e trocas comunicativas que fazem uma ponte entre a sociedade civil e o Estado no mundo da vida. Habermas defende em *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, segundo Filgueiras (2011), que houve uma passagem de uma ideologia estamental para uma ideologia burguesa na Europa a partir de uma esfera pública e dos meios de comunicação, de maneira independente em relação ao Estado, que paulatinamente legitimou a burguesia ao longo dos séculos.

Contudo, Habermas ainda está preocupado com a emancipação humana e a ação comunicativa será sua forma de dar uma solução, otimista inclusive, para a razão instrumental que Adorno e Horkheimer (1985) discutem em *Dialética do Esclarecimento*, mas também dos estudos sobre indústria cultural que fundamentam a racionalidade estratégica de Habermas como uma das formas de racionalidade.

tuida na sociedade desde antes de nascerem. Essa perspectiva pode ser observada nos estudos de Teoria Queer, que dialoga com a psicanálise lacaniana (Edelman 2014; Lacan 1998).

⁷ Como Bauman, Ulrich Beck, Foucault, entre outros.

Retomando o mundo da vida, este é composto pelo sistema da Administração/Política (Poder) e o do Mercado (Dinheiro), pensados e formulados por Habermas com influência da teoria sistêmica de Luhmann (2006, 44-45), em especial a auto-poiesis, na qual: "*Los sistemas autopoieticos son aquellos que por si mismos producen no solo sus estructuras, sino tambien los elementos de los que estan constituidos en el entramado de estos mismos elementos*". No mundo da vida, a esfera pública é lugar de estabelecimento de consensos pela comunidade de intérpretes, que vem de sua influência do pragmatismo (Filgueiras 2011), mas é observada a problemática da colonização do mundo da vida pelos sistemas do poder e dinheiro de forma que essas disputas entre agentes e atores sociais se coloca entre a possibilidade de uma ação comunicativa e o bloqueios pela ação estratégica (Silva 2011).

A racionalidade comunicativa é então uma chave interpretativa para pensar uma saída, ou melhor, a emancipação humana, mas ela possui pressupostos muito importantes que não podemos deixar de lado e, que, como foi dito anteriormente, através dela, os agentes sociais estabelecem consensos na esfera pública permeada pelo que se pode entender por "tensão entre facticidade e validade". Os pressupostos da razão comunicativa são ao menos quatro, de acordo com Filgueiras (2011, 301):

O que é dito é inteligível, ou seja, a utilização de regras semânticas é inteligível pelos outros; O conteúdo que está sendo dito é verdadeiro; que o emissor justifica-se por certos direitos ou normas que são invocadas no uso do idioma e que há sinceridade no ato de fala do emissor, que não tenta enganar o receptor, ou seja, a comunicação não é distorcida.

Já no que se refere à sociologia jurídica de Habermas, o destaque é para a importância do Estado como emancipador e não um lugar de racionalidade estratégica no qual a função é de dominar os indivíduos e reproduzir as estratificações sociais (Filgueiras 2011; Silva 2011). Pensando na prática, isso, de certa forma, está

atrelado à centralidade do Estado na promoção, formulação e iniciativa de políticas públicas e afirmativas se considerarmos a sociedade como lugar assimétrico entre os seus intérpretes. No Brasil, essa promoção, via Estado, de políticas públicas é realizada tardiamente, somente após a redemocratização em 1988 de maneira mais acentuada e centralizada, ainda que José Murilo de Carvalho (2004), em *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, destaque o fator inverso de obtenção da tríade de direitos que T. H. Marshall (1967), em *Cidadania, Classe Social e Status*, propõe como fundamentais para o desenvolvimento da cidadania ao analisar o caso "inglês".

Segundo Marshall, a ordem lógica da conquista dos direitos seria os direitos civis num primeiro momento dando as bases para o avanço e posterior conquista dos direitos políticos⁸. Somente após estes direitos garantidos é que os direitos sociais entram em jogo e disputa. Ocorre que, no Brasil, a partir de Carvalho (2004), podemos interpretar a história do Brasil como uma inversão dessa sequência inglesa de obtenção de direitos. Além disso, o país foi colonizado por Portugal e, até a vinda da família real para cá, o país praticamente não possuía estruturas burocráticas de Estado⁹ como já estavam se desenvolvendo na Europa e nos EUA. O Brasil passou por processos de institucionalização da ordem política e ingresso na modernidade de maneiras alternativas em relação ao velho continente, mas também em relação aos países americanos (Holanda 1995; Carvalho 2004; Prado Jr. 2011).

Isso não significa que não podemos pensar a esfera pública e a ação comunicativa no Brasil, muito menos uma democracia centrada no Estado como emancipadora, mas é necessário estar alinhado com as especificidades do Brasil e sua modernização e industrialização tardia, sua herança escravagista, latifundiária rural e de baixa escolarização (Carvalho 2004). Ainda nesse tópico, cabe ressaltar que o Brasil se caracteriza por uma cidadania inconclusa, pensando a partir de Carvalho, tanto pela participação muito enxuta

⁸ Considerando que esse avanço é lento e gradual, podem ter séculos de diferença concreta.

⁹ Sobre esse tema, ver Laurentino Gomes (2014), na obra *1808*.

do povo brasileiro nas viradas históricas¹⁰, quanto pela obtenção inicialmente de direitos sociais e depois direitos civis e políticos. Isso vale inclusive para o regime militar, que deu direitos sociais previdenciários e paralelamente retirou muitos direitos políticos e civis, sendo quase uma característica brasileira presente recorrentemente.

Voltando a Habermas, o Brasil, ainda que com suas idiossincrasias¹¹, em 2022 está inserido na modernidade, na globalização e no capitalismo. Ou seja, possui desigualdades sociais e amarras instrumentais criadas pela própria racionalidade iluminista que prometia esclarecimento e tem ferramentas para poder se organizar de outra forma rumo a uma emancipação social. Pensando um direito e uma democracia procedimentais, estamos falando, grosso modo, de uma radicalização da participação política e construção de meios para conduzir a vida em sociedade. Um grande exemplo, embora um tanto quanto falido ultimamente, foram os Orçamentos Participativos em Porto Alegre, principalmente. Trago o exemplo para pensar a teoria habermasiana da seguinte forma:

Seja em virtude de seus limites assumidos, seja em razão das limitações atribuídas, a crítica do direito e da democracia em Habermas se conclui como projeto inacabado. E é importante que ela seja assim compreendida. A obra de Habermas é mais rica quando entendida não como sistema filosófico fechado, mas como um programa de pesquisa (Silva 2011, 328).

Pânico moral e linguagem neutra

Nos últimos anos, tem-se percebido uma guinada da direita conservadora internacional e nacional para disputas e debates políticos nos quais gênero, sexualidade e família são centrais. Mas é sabido que, na história da humanidade, o preconceito e ódio às minorias não vêm de fá-

brica, o ser humano não nasce pensando dessa forma, mas é socializado por valores e moralidades que envolvem certos entendimentos do que é ser homem ou mulher e seus papéis, ou qual a orientação estes devem ter no quesito dos relacionamentos e sobretudo na estrutura que uma família deve ter.

O conservadorismo atrelado a uma perspectiva que olha para os seres humanos como sendo apenas homem ou mulher, sendo eles másculos, viris e provedores, enquanto elas seriam frágeis, dóceis e servis, é produto de discurso e legitimação sociocultural com o passar dos tempos, mais fortes em algumas sociedades e menos em outras. Estudos antropológicos, inclusive, demonstram a existência de sociedades que apresentavam em ambos os gêneros características que na Europa eram consideradas apenas masculinas, reforçando uma interpretação de que gênero é fruto da cultura, ou que há uma relação entre práticas culturais e papéis sociais de gênero¹².

Portanto, não se trata meramente de uma questão de costumes, mas de uma temática estruturante da vida em sociedade. E a linguagem é uma forma de expressar a cultura que adquirimos ao passar do tempo, mas não de uma maneira estática, mesmo com a intenção de preservá-la, ela muda, transforma-se e ressignifica expressões. Na área da análise de discurso, podemos compreender que é possível pensar teoricamente dessa forma. Helena Brandão (2004) entende Bakhtin¹³ justamente como um autor que nos proporciona compreender a linguagem de maneira dialética e não passiva, dada pela sociedade e imutável. O autor coloca um peso na interação social que inova na linguística e expande as possibilidades de compreensão. Assim como outros autores da análise de discurso, pois, se formos pensar Foucault nesse viés, Brandão (2004) entende

¹⁰ Como a Independência, Proclamação da República e Era Vargas.

¹¹ Se formos pensar uma leitura decolonial, essas idiossincrasias na verdade tratam da forma muito particular que os países colonizados se desenvolveram em relação aos colonizadores. Há teóricos que buscam pensar uma teorização a partir da realidade dos colonizados e formular suas próprias linhas e tradições de pensamentos, latino-americanos ou de demais lugares. Neste artigo, não se buscou explorar essas outras perspectivas, mas com certeza a crítica decolonial aos estudos europeus aplicados a sociedades colonizadas é muito frutífera em bem-vinda.

¹² Margaret Mead publicou sobre isso na obra *Sexo e Temperamento*. As tribos estudadas eram os Arapesh, os Mundugumor e os Tchambuli. Os Mundugumor, dentre elas, é que tinham a característica supracitada entre homens e mulheres.

¹³ Linguista russo, desenvolveu estudos na área pós-Saussure.

que sua contribuição está no conceito de discurso, peso que se dá para quem está falando e o poder nas relações sociais comunicativas. Ou seja, a ideia de neutralidade no campo da linguística já estava em xeque. Althusser seria outro exemplo teórico que defende a ideologia como pano de fundo da comunicação e propõe um entendimento a partir da noção de aparelhos ideológicos, que Brandão (2004) expõe em sua introdução à análise de discurso¹⁴.

Mas o que é linguagem neutra? Como foi mencionado em nota de rodapé no início do texto, linguagem neutra é o termo utilizado na justificativa de projetos de lei e na veiculação jornalística para se referir ao que conhecemos academicamente como linguagem inclusiva (Vicente et al. 2022). Contudo foi utilizado no título e no texto o "neutro" porque assim podemos falar sobre o discurso inventado por militâncias políticas conservadoras, as quais, articulando-se, criaram leis para proibir formas de se expressar que incluam identidades e corpos marginalizados utilizando a prerrogativa de valorização da língua portuguesa.

Mas a linguagem inclusiva de *gênero*, basicamente, é uma forma que busca não indicar o gênero binariamente sobre quem está falando, conversando e/ou escrevendo. É algo do plano simbólico que se expressou muito antes através do "@" no lugar de "a" e "o". Em seguida foi introduzido o "-x" para fazer esse papel, mas tanto este quanto o "@" começaram a ser questionados por estarem operando, tecnicamente, na exclusão em relação às populações cegas, que usam *softwares* de leitura, os quais não conseguiam reproduzir as palavras com essas substituições. Mais recentemente, encontrou-se na letra "e" uma possibilidade mais inclusiva para todes, e essa tem se assentado bem na comunidade LGBTQIA+ e na língua portuguesa, ainda que com problemas a serem resolvidos com o tempo (Moura 2021).

A língua é tão viva quanto seus emissores. Não é à toa que, do ponto de vista da tradução,

é tão difícil expressar as nuances e especificidades da escrita de autores de seus textos em determinados idiomas, porque a língua carrega muito mais que uma informação, tem detalhes e aspectos conceituais que muitas vezes não se encontra igual em outros idiomas, mesmo assim, busca-se aproximações ou faz-se a referência do termo no idioma original para deixar margem na interpretação. Ou seja, o campo da linguística é um aliado para travar esses debates que são políticos, culturais, sociais, discursivos e escritos.

Contudo, é importante desnaturalizar certos argumentos e perspectivas do senso comum. Para quem defende a "família tradicional brasileira"¹⁵, os costumes também são estruturais, mesmo que, para os grupos que defendem essa perspectiva, a ideologia seja apenas aquela que não compactua com seus modos de vida, os seus modos de vida e visão de mundo também são ideológicos e produzem um efeito na produção das práticas culturais e dos papéis sociais, inclusive dos papéis de gênero. É comum ver os grupos conservadores que defendem essas pautas de família tradicional reivindicarem um lugar de neutralidade e de postulação "óbvia" de como tem de ser a sociedade, mas, quando observada mais atentamente, percebe-se não só que há ideologia e visões de mundo por trás, como é possível identificar quando é determinada visão religiosa, inclusive qual vertente religiosa, uma vez que há muitas formas de pensar o mundo espiritualmente.

Com o avanço do progressismo e das pautas identitárias de modo geral, começou-se a reviver preocupações sobre quem educa uma criança: família ou Estado? Embates sobre valores e deveres começam a esbarrar em perspectivas sociais de mundo, e isso se agrava na medida em que famílias muito religiosas e conservadoras percebem que seus filhos, nas escolas e universidades, além de terem contato com a alteridade, por vezes passam a defender movimentos sociais, como a comunidade LGBTQIA+, ou até mesmo

¹⁴ Neste parágrafo, citou-se o nome de autores e algumas contribuições a partir de Brandão com o intuito apenas de exemplificar o que se abordava e não de empregar a teoria de todos os autores.

¹⁵ Expressão usada por alguns grupos associados a um movimento conservador na política.

se identificarem como alguém que faz parte dela. É claro que tal reflexão e problematização é um recorte das múltiplas possibilidades que conservadores que militam de forma antigênero, antieducação sexual e demais assuntos dessa área podem expressar¹⁶. As representações e identificações poderiam ocorrer em outras áreas. Não à toa, conservadores se unem em algumas situações para boicotarem determinadas marcas, porque estas estariam, em propagandas, aliando-se à "ideologia de gênero" e "desrespeitando" os seus direitos fundamentais (Junqueira 2018).

Partindo dessa premissa geral, sobre escolas e universidades, pode-se supor que a quantidade de leis e projetos como "Escola sem Partido", "Infância sem Pornografia" e "Proibição de Linguagem Neutra"¹⁷, entre outros, estão situados numa realidade contextual de alargamento das possibilidades de projetos de vida, de expressão de gênero, de orientações sexuais. Pode isso ser entendido de forma razoavelmente plausível como uma invasão identitária global nas esferas privadas de famílias tradicionais.

De certa forma, faz sentido que pessoas que nunca questionaram seus modos de vida estranhem "novidades", como essas mencionadas advindas de filhos e/ou netos nos últimos anos no Brasil¹⁸, uma vez que a religião cristã manteve por muito tempo um monopólio de penetração na cultura brasileira do ponto de vista dos papéis de gênero.

O argumento que busco esclarecer e retomar como no mínimo central para os debates que estamos travando neste artigo é de que a sociologia e a antropologia vêm com Almeida (2007) e Roberto DaMatta (1986) classificando o brasileiro médio como um sujeito conservador com tendências autoritárias. Segundo Alberto Carlos Almeida¹⁹ (2007, 275), em *A Cabeça do Brasileiro*:

Nossa pesquisa mostrou que Roberto DaMatta está essencialmente correto. O Brasil é hierárquico, familista, patrimonialista e aprova tanto o "jeitinho" quanto um amplo leque de comportamentos similares. Porém, uma qualificação importante precisa ser feita. O país não é monolítico, é uma sociedade dividida entre o arcaico e o moderno.

Trago essa contribuição para contextualizar o ambiente que busca proibir uma linguagem que, de certa forma, além de inclusiva, chancela e legitima a existência de vidas outras à cis heteronormatividade, característica potencialmente hegemônica no Brasil e no mundo por muito tempo. Esse terreno que Almeida coloca se baseia em pesquisa quantitativa na qual, através de múltiplos questionários, entrevistou-se pessoas de diversas origens, escolaridades e ocupações e, de forma rigorosa, obteve-se resultados interessantes que corroboram a interpretação qualitativa de DaMatta sobre o brasileiro. Um dado importante para este artigo é que quanto menor a escolaridade, há uma tendência de o sujeito ser mais conservador no Brasil, entre outros resultados que indicam tendências nesse sentido.

Na esfera federal do Brasil, foi eleito presidente Jair Bolsonaro em 2018 e, se refletirmos a partir das contribuições de Almeida (2007) — que já têm tempo —, faz sentido supor, mesmo sem conhecer os resultados das eleições para o legislativo, que o Congresso brasileiro não era liberal nos costumes e nunca deve ter sido. Digo isso porque o Brasil viveu, com o processo de redemocratização, uma grande disputa entre esquerda e direita no que diz respeito sobretudo ao projeto econômico que deveria ser implementado para o Brasil crescer. Agora, gênero, sexualidade, identidade, representação, cotas, negritude e feminismo são assuntos que foram marginalizados na política do nosso país, ainda que possa haver alguns exemplos de lutas políticas por direitos e legislações benéficas a essas populações em alguns momentos na história. É completamente plausível julgar que muitos po-

completamente plausível julgar que muitos po-

¹⁶ Este artigo não tem o objetivo de fazer um levantamento qualitativo ou de trazer estudos que tenham levantado dados qualitativos e quantitativos sobre as múltiplas formas que famílias conservadoras possuem de questionar e militar contra a comunidade LGBTQIA+ no Brasil.

¹⁷ "Proibição de Linguagem Neutra" camuflado por "Valorização da língua portuguesa".

¹⁸ Pensando numa perspectiva na qual esse conservadorismo mais arraigado e militante teria, hipoteticamente, mais abrangência e origem em pessoas mais velhas do que em pessoas mais jovens.

¹⁹ Utilizou metodologia quantitativa.

líticos de esquerda eram e são conservadores, e que, se não toda a direita, sua ampla maioria sempre foi conservadora. Qual congresso poderia se ter em 2018 com uma história como essa? Que câmara de vereadores podemos ter nos nossos municípios com uma representatividade política que majoritariamente será conservadora?

Mas Bolsonaro, como um líder carismático (Weber 2003) "bem-sucedido"²⁰, foi cabo eleitoral de muitos candidatos para todas as esferas, caracterizando uma virada conservadora no Brasil, no âmbito executivo e legislativo, além de ter conquistado a mente e o coração de alguns no poder judiciário, em especial um que optou por largar a carreira de juiz e se tornar ministro de governo²¹. Essa afirmativa vai ao encontro da realidade do Estado do Rio Grande do Sul, em especial a capital Porto Alegre, na qual o governador eleito e muitos deputados se associaram a Bolsonaro ou pelo antipetismo ou pelo conservadorismo puramente.

Já nas eleições de 2020, o cabo eleitoral ainda permaneceu relevante, mas em outro sentido. Em Porto Alegre, venceu um candidato do MDB²², Sebastião Melo, para prefeito, mas é correto dizer também que a candidata a prefeita Manuela d'Ávila perdeu a eleição para ele e para um pânico moral. Categoria esta produzida por Stanley Cohen (2011) na Inglaterra para expressar um fenômeno que ainda não possuía uma definição abrangente e objetiva. Esse autor estudou os desvios e o pânico moral nos anos 1960 na Grã-Bretanha²³ e definiu pânicos morais da seguinte forma:

Uma condição, um episódio, uma pessoa ou um grupo de pessoas passa a ser definido como um perigo para valores e interesses societários; sua natureza é apresentada de uma forma estilizada e estereotipada pela mídia de massa; as barricadas morais são preenchidas

por editores, bispos, políticos e outras pessoas de Direita; especialistas socialmente aceitos pronunciam seus diagnósticos e soluções; recorre-se a formas de enfrentamento ou desenvolvem-nas. Então a condição desaparece, submerge ou deteriora e se torna mais visível. Algumas vezes, o objeto do pânico é absolutamente novo e outras vezes é algo que existia há muito tempo, mas repentinamente ganha notoriedade. Algumas vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva. Outras vezes ele tem repercussões mais sérias e duradouras e pode produzir mudanças tais como aquelas em política legal e social ou até mesmo na forma como a sociedade se compreende (Cohen 2011, 1, tradução nossa).

Miskolci (2007) utiliza esse conceito para fazer uma análise sobre o casamento gay e parceria civil no Brasil. O texto foi publicado em 2007 e reflete sobre a movimentação desses pânicos morais desde a invenção médico-psiquiátrica de homossexualidade até os movimentos por direitos civis e a epidemia de aids entre os anos 70 e 80. Hoje é a ideologia de gênero, porém a estratégia é antiga, e muitos pesquisadores demonstram a utilização desses pânicos de forma histórica em relação aos indivíduos que desviam da norma padronizada de seus contextos.

O fantasma do comunismo também já foi um espantalho do pânico moral e agora tem o fantasma da "ditadura gayzista", da "ideologia de gênero" e tantas outras nomenclaturas, sintagmas e neologismos conservadores, sempre, é claro, colocando seus adversários como aqueles que querem influenciar e cooptar os jovens, atrelando-os a ideologias e formas de pensar da esquerda, e colocando-se (a direita e os conservadores)²⁴ como neutros. Um conceito interessante para se pensar essa questão é a doxa²⁵ que Bourdieu (2008) traz em *Economia das Trocas Linguísticas*. Ou seja, essa neutralidade que não existe, mas que se pretende ser legítima, beneficia aqueles que estão estabelecidos e interpretam a realidade

²⁰ Refiro-me a conseguir cumprir tecnicamente a algumas expectativas básicas de um populista.

²¹ O ex-juiz Sérgio Moro, ex-ministro da Justiça e Segurança Pública do governo de Bolsonaro e atualmente senador da república filiado ao União Brasil pelo Paraná.

²² Movimento democrático brasileiro (ex-PMDB).

²³ Estudou grupos desviantes, como Roqueiros, Teddy boys, entre outros.

²⁴ A direita a que me refiro aqui são liberais e neoliberais no campo econômico e, quanto aos conservadores, aqui me refiro àqueles associados a uma visão cristã de família, e que defendem pautas antiaborto, antimaconha, pró-armas, entre outros aspectos que aglutinam os conservadores.

²⁵ Etimologia: (grego antigo δόξα; do verbo δοκεῖν [dokein], "aparecer", "parecer", "pensar" e "aceitar") é uma palavra grega significando crença comum ou opinião popular, e Bourdieu associa este vocábulo a uma perspectiva da realidade como autoevidente.

como autoevidente, mas essa visão autoevidente que descreve o mundo também o prescreve e isso precisa ser evidenciado.

Esse "pânico" moral ao mesmo tempo também parece uma brecha ou uma justificativa para uma usurpação do debate público. Na esfera pública de Habermas, estabelecer consensos é parte do processo, mas, quando grupos ideológicos movimentam discursos aterrorizadores, hiperbólicos e apelativos no subsistema da política, na qual os procedimentos não foram construídos em conjunto de representantes da sociedade civil com relativa equidade, parece-me coerente um resultado excludente (Carvalho 2004; Bourdieu 2007; Filgueiras 2011), ou seja, para não ser coerente e pudermos pensar uma sociedade emancipada, é necessário não descansar e continuar essa luta.

Os vereadores que escreveram o projeto²⁶, ou melhor, protocolaram-no, além de se situarem no campo do conservadorismo, estão em alguma medida atrelados ao bolsonarismo. A lei sancionada pelo prefeito Melo, que não é do mesmo partido de Bolsonaro, mas que surfa na onda conservadora para agradar bancadas e não se indispor com um debate no qual não se interessa em se aprofundar, determina que:

Art. 1º Fica garantido aos estudantes do Município de Porto Alegre o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e as orientações legais de ensino, estabelecidas nos termos das diretrizes nacionais acerca de educação e da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e com a gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Art. 2º O emprego da norma gramatical e ortográfica padrão, nos termos do disposto no art. 1º desta Lei, aplica-se também à Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em toda sua comunicação externa e com a população em geral, tais como campanhas publicitárias e de comunicação social, protocolos cerimoniais, publicações em mídias sociais e em sites de internet dos órgãos públicos municipais. Art. 3º O uso da língua portuguesa em desacordo com as normas e as orientações referidas no art. 1º desta

Lei acarretará sanções aos servidores públicos que o fizerem de forma a prejudicar o aprendizado dos estudantes ou o entendimento das comunicações do Poder Público, direta ou indiretamente. Art. 4º A secretaria responsável pela educação no Município de Porto Alegre deverá empreender todos os meios necessários para a valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa dos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e das orientações legais de ensino (Porto Alegre 2022).

Sobre o teor da lei, sociologicamente, é possível perceber um precedente para perseguição de quem antes utilizava ou de quem tem o "potencial" de utilizar outras formas de linguagem para uma maior inclusão (e não a substituição) do nosso idioma. Digo isso com base nos mais diversos casos de professores sendo demitidos por passarem conteúdos "ideológicos" em sala de aula, no incentivo a alunos filmarem seus professores em sala e em todos os movimentos como o "Escola sem Partido", já mencionados (Camargo 2022; Martins 2022; Professora 2021).

É possível obter um documento no *site* da câmara municipal de Porto Alegre, que é assinado pelos vereadores que propuseram a lei em questão, no qual há uma "exposição de motivos" na aba "documentos" do processo n. 00242/21 no PLL 077/21²⁷ que justifica o projeto de lei a partir de pesquisas no departamento de Letras da UFRGS²⁸ realizadas por dois professores, Dra. Gisela Collischonn e Dr. Luiz Carlos Schwindt, que sugerem a partir de dados quantitativos um suposto resultado "objetivo" de que não há discriminação social de gênero ao usar na língua portuguesa os artigos "o" e "a" e que, portanto, é para os vereadores fundamentado cientificamente o projeto. É evidente, segundo Brandão (2004), que toda linguagem tem uma tomada de posição ideológica. Nesse documento, existem dois argumentos centrais, um de que a língua portuguesa não é sexista pois a correspondência entre o gênero da palavra e o sexo são "equilibra-

²⁶ A autora Fernanda Barth (PSC), Alexandre Bobadra (PL), "Comandante" Nádia (PP), Ramiro Rosário (PSDB), Jesse Sengalli (Cidadania) e Hamilton Sossmeier (PTB).

²⁷ Disponível em <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/136350>.

²⁸ Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

dos²⁹ e outro de que ela seria impraticável porque pessoas com dislexia e outras que necessitem de *software* para leitura de documentos escritos não teriam acesso adequado à informação. Diante disso, o projeto de lei vem para coibir o Estado de utilizar a língua inadequadamente³⁰.

Sobre esses dois pontos, em primeiro lugar, a correspondência entre palavras e simetria que há na língua portuguesa não é capaz de verificar o uso coloquial das expressões e das palavras nos mais variados contextos e sua frequência, isso se dá pela vivência, contexto social e relações sociais. Ou seja, não se justifica fazer uma lei para fortalecer a língua portuguesa e proibir funcionários públicos de usar uma linguagem inclusiva porque a língua não é sexista. Isso porque ela pode ser sexista, preconceituosa e excludente na medida em que ela é empregada socialmente. Quando falamos, mesmo que inconscientemente, estamos expressando alguma ideologia. Há quem reproduza as ideologias dominantes e quem proponha coisas novas. Em segundo lugar, nesse documento é reconhecido que a língua muda e não é estática, mas é trazida uma visão de impossibilidade de se praticá-la de forma inclusiva descrita como "neutra". No entanto, isso seria no âmbito da escrita, não é mesmo? Na conversação já seria possível, ou melhor, encontra-se jeitos a partir de acordos e empatia entre as partes, mas, no âmbito da escrita, de fato, é um bom argumento o exposto, mas legislar exclusivamente a partir disso é não levar em conta que a linguagem inclusiva de gênero vem absorvendo as críticas e se aprimorando.

Ela busca ser inclusiva ideologicamente, isso significa que, além de incluir as pessoas que não se identificam com nenhum gênero, ou são trans, pessoas cegas precisam poder participar da comunicação, assim como pessoas com síndromes, transtornos e demais condições precisam ser tratadas com uma linguagem inclusiva e não

capacitista. A síndrome de Down, por exemplo, é chamada de síndrome T21³¹ pelos seus portadores, porque para eles é considerado capacitismo a formulação de sua nomenclatura, e T21 seria mais inclusiva e mais adequada de se usar. Linguagem inclusiva, então, é algo muito amplo e busca respeitar o máximo de existências, não se trata de delírio ideológico como colocado na exposição de motivos pelos vereadores, obviamente.

Pensando a positividade do direito em estabelecer normas, ele é uma expressão da coerção autorizada do Estado sobre os indivíduos nos mais diversos temas da vida. E, em certa medida, isso está atrelado ao exercício da cidadania, principalmente quando se trata de direitos civis, políticos e sociais. Contudo, são normas sancionadas e possuem pretensão de validade e legitimidade. Não é à toa que leis caem, leis são propostas, fazem-se emendas, alterações etc. O tempo todo se está falando da tensão entre facticidade e legitimidade, pois quando alguém diz que não "sente" que a lei vai conseguir ir além da perseguição é porque a validade e a legitimidade não se constroem a partir de um comitê dirigente que representa um extrato da população. É claro que se tenta, junto de *fake news*, construir narrativas que validem a facticidade, mas o Brasil é uma sociedade tradicional? Não exatamente (Almeida 2007), mas algumas linhas de interpretação colocam nosso país como um estamento patrimonialista historicamente, e isso pode ser um argumento importante para analisar por que no Brasil certos grupos conseguem se organizar e sancionam normas mesmo que os argumentos não sejam racionalmente tão coerentes e a validade seja questionada fortemente por muitos estratos da população que participam, em alguma medida hipotética, do debate público, seja *online* ou *offline*. De todo modo, resalto aspectos da teoria da ação comunicativa. Essa tensão supracitada é uma faca de dois gumes

²⁹ Não haveria uma determinação também de que o artigo "o" e "a" se referissem a masculino e feminino em sua ampla maioria, senão, como exemplificado, "o mulherão" não existiria enquanto expressão.

³⁰ Cabe ressaltar que, nesse documento, é dito que não cabe ao Estado usar linguagem neutra e ignorar a história da língua e a ciência em prol de um "delírio ideológico".

³¹ A síndrome de Down é uma mutação no cromossomo 21, geneticamente, há uma variedade de mutações. Não entrarei nos motivos de ser malvisto o termo, porque seria muito extenso.

e nos auxilia a entender a potencialidade e os bloqueios que surgem no Estado democrático de direito, no qual o poder administrativo/político e o mercado também disputam a validade através da ação estratégica (Silva 2011).

Como meio organizacional de uma dominação política, referida aos imperativos funcionais de uma sociedade econômica diferenciada, o direito moderno continua sendo um meio extremamente ambíguo da integração social. Com muita frequência o direito confere a aparência de legitimidade ao poder ilegítimo. A primeira vista, ele não denota se as realizações de integração jurídica estão apoiadas no assentimento dos cidadãos associados, ou se resultam de mera autoprogramação do Estado e do poder estrutural da sociedade; tampouco revela se elas, apoiadas neste substrato material, produzem por si mesmas a necessária lealdade das massas (Habermas 1997, 62).

Mesmo assim, questiono-me que resultado poderíamos ter num contexto hipercomplexo, em especial o do Brasil, a não ser o que estamos recebendo? Será que buscar construir e fortalecer a esfera pública e concentrarmos nossa atenção ao que Habermas defendia para uma democracia procedimental é suficiente para obtermos respostas, soluções e planos de ação que furem a racionalidade estratégica que é empregada pelos conservadores no Brasil? Mas, a partir dessa leitura, podemos, sim, tecer interpretações e diagnósticos sobre o porquê de estarmos indo e como estamos indo para certas direções. Claro que uma leitura crítica precisa também falar das potencialidades de emancipação social no Brasil, mas em níveis diferentes de Estado para Estado. Em Almeida (2007), no que dizia a respeito de sexualidade, observava-se que o Norte e o Nordeste eram mais conservadores que o Sudeste e o Sul, ou seja, ainda que tenhamos (a esquerda progressista) alguma forma de furar a racionalidade estratégica do conservadorismo, isso também é algo assimétrico num país gigante e multicultural como o nosso.

Considerações finais

Por fim, temos uma realidade no Brasil, na qual o Direito é produzido seguindo procedimentos que foram acordados pelos representantes do

povo e promulgados por um presidente na re-democratização. Temos alguns códigos e uma constituição e buscamos seguir as regras que estão estabelecidas. No Brasil, possuímos regras na constituição que são chamadas de cláusulas pétreas e não podem ser alteradas, mas as leis positivadas e promulgadas podem ser alteradas porque justamente a sociedade muda e sua representação também.

A facticidade da lei aprovada em Porto Alegre e demais cidades, que visa valorizar a língua portuguesa ante os delírios ideológicos de sua oposição política, está esbarrando na pretensão de validade, no entanto, está prevalecendo até o momento a sua facticidade construída legitimamente por procedimentos previstos. Esses procedimentos possuem coerência e não são exatamente o problema, por isso proponho uma reflexão que conclui este artigo nos moldes da ideia de que a sociedade brasileira é conservadora e com tendências autoritárias.

É necessário estar atento ao entendimento constitucional formulado no direito do Brasil para poder reivindicar a liberdade de poder incluir todos no âmbito da linguagem, porque, ao depender de uma construção de instrumentos democráticos que contemple os marginalizados socialmente, corre-se o risco de cada vez mais perder-se o poder e a liberdade de expressar dentro do poder público, no âmbito de função pública, respeito e inclusão social por medo de perseguição, demissão e demais infortúnios que legislações como essa podem promover.

Além disso, essa legislação aponta que ou os conservadores estão se organizando para blindar cada vez mais o direito para manter o *establishment* ou que, através da ação comunicativa na esfera pública, fora da administração pública do Estado, está se avançando o debate de gênero e sexualidade. E isso está trazendo grandes mudanças sociais, hipoteticamente, ainda que a linguagem inclusiva não seja amplamente conhecida e usada, o temor de seu avanço real pode ser antes o prelúdio de uma força para mudança social do que os sinais do retrocesso e da massificação do controle social.

Referências

Adorno, Theodor e Max Horkheimer. 1985. *A dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

Alberto, Felype. 2022. "Câmara aprova projeto que proíbe uso de linguagem neutra em escolas de Juiz de Fora." *G1 Zona da Mata*, 7 jul. 2022. <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/07/07/camara-aprova-projeto-que-proibe-uso-de-linguagem-neutra-em-escolas-de-juiz-de-fora.ghtml>.

Almeida, Alberto C. 2007. *A Cabeça do Brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Record.

Bourdieu, Pierre. 2007. *A Distinção: Crítica Social do Julgamento*. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk.

Bourdieu, Pierre. 2008. *Economia das trocas Linguísticas: O que falar quer dizer*. 2. ed. São Paulo: Edusp.

Brandão, Helena. 2004. *Introdução à análise do discurso*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp.

Câmara de Londrina proíbe uso de linguagem neutra em escolas e concursos; entenda o que é o termo. *G1 PR*, 10 maio 2022. <https://g1.globo.com/pr/norte-no-roeste/noticia/2022/05/10/camara-de-londrina-proibe-uso-de-linguagem-neutra-em-escolas-e-concursos-entenda-o-que-e-o-termo.ghtml>.

Camargo, Gilson. 2022. "Professora demitida após aluno reclamar de aula sobre Iluminismo e exclusão histórica das mulheres." *Extraclasse*, 12 ago. 2022. <https://www.extraclasse.org.br/educacao/2022/08/professora-demitida-apos-aluno-reclamar-de-aula-sobre-iluminismo-e-exclusao-historica-das-mulheres/>.

Carvalho, José M. de. 2004. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Cohen, Stanley. 2011. *Folk Devils and Moral Panics. The creation of the Mods and Rockers*. London and New York: Routledge Classics.

Edelman, Lee. 2014. *No al futuro: La teoría queer y la pulsión de muerte*. Barcelona e Madri: Editorial Egales.

Filgueiras, Fernando. 2011. "Entre o sujeito e a cognição: a sociologia jurídica de Jürgen Habermas." In *Curso de Sociologia Jurídica*, organizado por Lier Pires Ferreira, Ricardo Guanabara e Vladymmir Lombardo Jorge, 285-312, 285-312. Rio de Janeiro: Elsevier.

Fraga, Melina C. e Ana Paula A. de Souza. 2020. "Uma análise da produção discursiva generificada no 'Escola sem Partido'." *Cadernos de Pesquisa* 50 (176): 375-95. <https://doi.org/10.1590/198053147040>.

Fraser, Nancy e Axel Honneth. 2006. *¿Redistribución o reconocimiento?: un debate político-filosófico*. n.p.: Gilberto Pérez del Blanco.

Gomes, Laurentino. 2014. *1808: Como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil*. 3. ed. São Paulo: Globo.

Habermas, Jürgen. 1997. *Direito e Democracia. Entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

Holanda, Sérgio B. de. 1995. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras.

Junqueira, Rogério. 2018. "A invenção da 'ideologia de gênero': a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero." *Psicologia Política* 18 (43): 449-502.

Lacan, Jacques. 1998. "Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise." In *Escritos*, 238-324. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Luhmann, Niklas. 2006. *La Sociedad de La Sociedad*. Cidade do México: Herder.

Marshall, Thomas H. 1967. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

Martins, Vanessa. 2022. "Professor de sociologia é demitido de colégio particular após críticas sobre tirinha usada em atividade, em Goiânia." *G1 Goiás*, 30 jun. 2022. <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/06/30/professor-de-sociologia-e-demitido-de-colegio-particular-apos-criticas-sobre-trinha-usada-em-atividade-em-goiania.ghtml>.

DaMatta, Roberto. 1986. *O que faz brasil, Brasil?* Rio de Janeiro, Rocco.

Melhado, Willian e Alex Nguyen. 2023. "Texas lawmakers pursued dozens of bills affecting LGBTQ people this year. Here's what passed and what failed." *The Texas Tribune*, 3 jun. 2023. <https://www.texastribune.org/2023/03/06/texas-legislature-lgbtq-bills/>.

Miskolci, Richard. 2007. "Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay." *Cadernos Pagu* 28: 101-28. <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644798>.

Moura, Claudia H. G. e Pedro F. da Silva. 2023. "Escola sem Partido e Conservadorismo Moral: Instrumentalização da Religião, Sexualidade e Gênero." *Psicologia: Ciência e Profissão* 43: e250951. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003250951>.

Moura, Jonathan R. F de. 2021. "Língua(gem) e gênero neutro: uma perspectiva discursiva no português brasileiro." *Línguas e Instrumentos Linguísticos* 24 (47): 146-163. <https://doi.org/10.20396/lil.v24i47.8660785>.

Pellicer, Luis. 2021. "Direitos do coletivo LGBTI+ estão ameaçados em metade da Europa." *El País*, 28 jun. 2021. <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-06-28/direitos-do-coletivo-lgbti-estao-ameacados-em-metade-da-europa.html>.

Polônia tem megaprotesto contra decisão que endurece regras sobre aborto. *G1*, 30 out. 2020. <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/10/30/polonia-tem-megaprotesto-contradecisao-que-endureceu-regras-sobre-aborto.ghtml>.

Porto Alegre. 2022. *Lei nº 13.154, de 15 de junho de 2022*. Diário oficial de Porto Alegre, ano XXVII, ed. 6782, 17 de junho de 2022.

Prado Jr., Caio. 2011. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras.

Professora de Filosofia na Bahia é intimada por 'doutrinação feminista'; sindicato e colégio apontam censura. *G1 BA*, 19 nov. 2021. <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/11/19/colégio-estadual-da-bahia-manifesta-repudio-apos-professora-de-filosofia-ser-intimada-em-delegacia-por-doutrinação-feminista.ghtml>.

Silva, Felipe G. 2011. "Entre potenciais e bloqueios comunicativos: Habermas e a crítica do Estado democrático de direito." *Caderno CRH* 24 (62): 307-30. <https://doi.org/10.1590/S0103-49792011000200006>.

Uso de linguagem neutra é proibido em município de Santa Catarina. *Correio Brasiliense*, 21 dez. 2021. <https://www.correiobrasiliense.com.br/brasil/2021/12/4972720-uso-de-linguagem-neutra-e-proibido-em-município-de-santa-catarina.html>.

Vicente, André L. C., Leticia de G. A. Xavier, Anna C. N. Fidelis e Sara W. York. 2022. "Linguagem inclusiva de gênero na educação." *Revista Diversidade e Educação* 10 (1): 251-76. <https://doi.org/10.14295/de.v10i1.14429>.

Weber, Max. 2003. "Os três tipos puros de dominação legítima." In *Weber – Sociologia*, organizado por Gabriel Cohn, 128-141. São Paulo: Ática.

Lucas Oliveira da Silva

Licenciado em Ciências Sociais (PUCRS), mestrando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUCRS e integrante do IDADES – Grupo de Estudos e Pesquisas em Antropologia (PPGCS/PUCRS), coordenado pela Prof. Dra. Fernanda Bitencourt Ribeiro.

Os textos deste artigo foram revisados pela Texto Certo Assessoria Linguística e submetidos para validação dos autores antes da publicação.